

PROJETO DE LEI 176/2015

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 5.625 DE 15 DE JULHO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº. 5.625 de 15 de julho de 2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

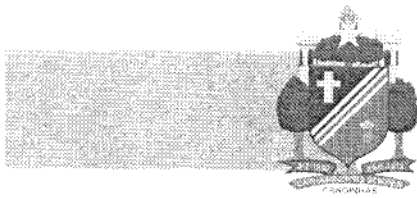
“Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Sr. Zinésio Hoffmann Junior e Sr. Gerson Lechinheski, cuja finalidade é a cooperação a ser desenvolvidas pelas partes, no sentido de proceder com a construção de muro na divisa entre os mesmos e o Parque de Exposições “Ouro Verde”.”

Art. 2º - Os demais dispositivos da Lei Municipal nº. 5.625 de 15 de julho de 2015 permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 12 de agosto de 2015.


LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito



JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores, Nobres Vereadores;

O presente Projeto de Lei trata da alteração do artigo 1º da Lei Municipal nº. 5.625 de 15 de julho de 2015, cujo teor passa a alterar basicamente o nome dos confrontantes que firmarão convênio com o Município de Canoinhas, para a construção de muro da divisa.

Assim sendo, estamos certos de contarmos com a atenção de Vossas Excelências na apreciação da matéria, e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Canoinhas, 12 de agosto de 2015.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito